

PROCEDIMENTO ARBITRAL CMA 688-21-DFG

Requerentes: **MAUBERTEC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. E SENER – SETEPLA
TECNOMETAL ENGENHARIA E SISTEMA S/A**

Requerida: **DERSA – DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A**

ORDEM PROCESSUAL Nº 7

1. Em cumprimento aos termos da Ordem Processual nº 6, o Perito Técnico indicado pelo Tribunal Arbitral, Dr. Osório Accioly Gatto, declarou disponibilidade para atuar no procedimento arbitral e apresentou estimativa de honorários e cronograma para a realização do trabalho.
2. Chamadas a manifestarem-se sobre das informações prestadas pelo Perito, as Partes apresentaram petições contendo indagações a ele dirigidas, buscando esclarecimentos sobre diversas questões que suscitaram.
3. Diante disso, o Tribunal Arbitral concede o prazo, a encerrar-se no dia 19 de dezembro próximo futuro, inclusive, para que o Perito Técnico indicado, Dr. Osório Accioly Gatto, possa prestar os esclarecimentos requeridos pelas Partes. Para essa finalidade, o Tribunal Arbitral solicita que a Secretaria da Câmara confira acesso ao Perito às respectivas Manifestações das Partes.
4. A presente Ordem Processual é assinada unicamente pelo Presidente do Tribunal Arbitral, com a concordância dos ilustres coárbitros Adriana Noemi Pucci e Marcio Pugliesi.

São Paulo, 9 de dezembro de 2022.



Antonio Carlos Marcato